

**PORTARIA Nº 0358/2021 de 16 de novembro de 2021.**

**EMENTA** – Prorroga licença para trato de interesse particular de servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, que a servidora efetiva **Shirley Rosane da Silva Lyra, mat. 604-1**, Professora, com posse registrada em 07 de fevereiro de 2011, encontra-se afastada por meio de licença para trato de interesse particular, pelo período de 5 (cinco) meses, a partir de 02 de agosto de 2021, conforme Portaria nº 0270/2021;

CONSIDERANDO, que a referida servidora solicitou prorrogação da licença por mais um ano;

CONSIDERANDO, que em reunião do Conselho de Administração da AESGA, ocorrida no dia 12 de novembro de 2021, o pedido de prorrogação da licença foi deferido parcialmente, pelo período de 6 (seis) meses.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Prorrogar a licença para trato de interesse particular da servidora efetiva **Shirley Rosane da Silva Lyra, mat. 604-1**, Professora, conforme reza o Artigo 130 da Lei 6123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 02 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO  
Presidente da AESGA